

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2014 – Nº532

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1065, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 875/10 QUE FIXA VALOR MÍNIMO PARA AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados da Lei nº 875 de 09 de setembro de 2010, que *fixa valor mínimo para ajuizamento de Execução Fiscal e dá outras providências*, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica fixado em 400 (quatrocentos) UFMVA's (Unidade Fiscal do Município de Vargem Alta) o valor mínimo para o ajuizamento da Execução Fiscal objetivando a cobrança de dívida ativa da Fazenda Pública Municipal”.

“Art. 3º Os valores da dívida ativa da Fazenda Pública Municipal inferiores a 400 (quatrocentos) UFMVA's, ainda não objeto de ajuizamento de Execução Fiscal, serão cobrados administrativamente pelo Poder Público Municipal”.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 875/10 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2014.

JOÃO BOSCO DIAS

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 002/2014, de 30 de abril de 2014.

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 001/2014, QUE PROCEDE A PROMOÇÃO DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º O anexo único, da Portaria 001/2014, de 25 de abril de 2014, que procede a promoção dos profissionais efetivos do magistério público do município de Vargem Alta, face à conclusão do processo de avaliação de desempenho, no que diz respeito à professora L. M. P., passa a vigorar com a seguinte redação:

FUNCI ONÁR IO	CARG O	ADMI SSÃO	REFE RÊNC IA	NOVA REFER ÊNCIA	DATA A SER CONSIDERA DA PARA EFEITO DA PROMOÇÃO
L. M. P.	PMFD III	01/02/ 2007	ATUA L	05	01/02/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos à data de enquadramento de cada servidora.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 30 de abril de 2014.

João Bosco Altoé
Secretário Municipal de Educação
do Município de Vargem Alta-ES
Decreto nº 2491/2013

JOÃO BOSCO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDIO CÉZAR PAZETTO
VICE-PREFEITO

IZABELA MARIA PEREIRA DE AZEVEDO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AMÓS MARCELINO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GABIENTE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

MARILZA ONÍLIA SILVEIRA FIN
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

INDON SOLLES DEMARTINI
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

JOÃO BOSCO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

ELIANE PERIM TURINI
MEIO AMBIENTE

EDNEI LUIZ ALTOÉ
SAÚDE

DANIEL GOMES DE MORAES
AGRICULTURA

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com